

Política de Gestão de Riscos Corporativos



VOTORANTIM
cimentos

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. VALORES E PRINCÍPIOS	4
6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	5
7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	9
8. IMPACTOS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA	15
9. COMUNICAÇÃO E CONSULTA	15
10. ELABORADORES	15
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	15

Política de Gestão de Riscos Corporativos

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos Corporativos ("Política") da Votorantim Cimentos S.A. ("VCSA" ou "Controladora") e suas controladas ("Companhia") estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para que a Companhia, seus administradores, lideranças e demais áreas gerenciem riscos de forma estruturada, promovendo governança, geração de valor e suporte à tomada de decisão estratégica, nos negócios da Companhia, por meio da identificação, avaliação, tratamento e comunicação dos eventos de riscos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à Companhia e às suas sociedades controladas, no Brasil e no exterior, observadas as legislações locais. Para sociedades coligadas, deverá servir como referência de boas práticas, respeitados os respectivos instrumentos societários e níveis de influência da VCSA."

3. REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 31000:2018: Gestão de Riscos – Diretrizes.

ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012: Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos.

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - (COSO): Enterprise Risk Management Integrated Framework.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Além das referências acima definidas, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula utilizados nesta Política representam as seguintes definições:

"CA": Conselho de Administração da Companhia.

"CAE": Comitê de Auditoria Estatutário.

"Comitê de Sustentabilidade e Inovação": comitê que assessora o CA, avaliando e recomendando estratégias, riscos, oportunidades e iniciativas de sustentabilidade e inovação da Companhia.

"GRC & AI": área de Governança, Riscos e Crises, Compliance & Auditoria Interna.

"Área de Gestão de Riscos e Crises": responsável por apoiar os negócios da Companhia oferecendo expertise e suporte na operacionalização do processo de identificação, análise, avaliação, tratamento e reporte de eventos de riscos que podem comprometer os objetivos da Companhia. Também atua na identificação de processos críticos que podem representar eventos de riscos e na construção de planos de continuidade de negócio (PCN) visando mitigar impactos nos riscos materializados (crises).

"Dono do Risco": responsável pelo negócio afetado pelo Evento de Risco e que deve acompanhar e ser responsável pelo tratamento fornecido a este.

"Gestor do Risco": responsável pela operação na qual o risco foi identificado cabendo a este a gestão do risco e seu devido tratamento.

"VCSA": Votorantim Cimentos S.A.

"VCBR": empresas da Votorantim Cimentos S.A., localizadas no Brasil.

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

"VCEA": empresas da Votorantim Cimentos EAA Inversiones S.L., localizadas na Europa e Ásia.

"VCNA": empresas da St. Marys Cement Inc., localizadas na América do Norte.

"VCLATAM": empresas Itacamba Cimentos S.A., GB Minerales Y Agregados S.A. e Cemento Artigas, localizadas na América Latina.

"Controladas": sociedades controladas pela Companhia sediadas no Brasil ou no exterior.

"Companhia": VCSA e Controladas.

"Apetite a Riscos": Definição do tipo e nível de impacto do evento de risco (quantitativo ou qualitativo) que em nível amplo (individual ou de portfólio) a Companhia está disposta a aceitar para atingir os objetivos estratégicos, assim classificados:

- Avesso: caso haja impacto significativo na **segurança, imagem e reputação**, bem como a **conformidade legal**.
- Cauteloso: para riscos que impactem significativamente as condições de **manutenção de grau de investimento e retorno sobre capital investido**.
- Moderado: **desde que não representem risco significativo de liquidez (alavancagem acima da política)**.
- Propenso: **desde que estejam dentro das competências já desenvolvidas e com retorno maior que o custo de capital total**.

"Tolerância a Risco": nível aceitável de variação em relação ao alcance de um objetivo específico. Ao definir a tolerância ao risco, a administração considera a importância relativa do objetivo correspondente e alinha as tolerâncias ao risco ao apetite a risco.

"Dicionário de Riscos": Baseado em fatores externos, internos e competitividade da indústria, este consolida temas que podem gerar eventos de riscos que a Companhia está exposta.

"Evento de Risco": significa uma ocorrência ou mudança que pode ter efeitos negativos nos objetivos da Companhia. Um Evento de Risco pode ter diversas causas e/ou múltiplas consequências.

"Exposição ao Risco": nível de criticidade do evento de risco expresso a partir da combinação da probabilidade de ocorrência e dos impactos gerados (qualitativos ou quantitativos).

"Impacto": resultado expresso em termos qualitativos e/ou quantitativos, de um Evento de Risco que afeta os objetivos da Companhia e das suas Investidas e gera consequências negativas com efeitos diretos ou indiretos variando de baixo até crítico.

"Risco Inerente": risco que decorre das atividades que a Companhia está exposta sem considerar o ambiente de controles.

"Risco Residual": risco remanescente, considerando a efetividade do ambiente de controle e/ou após a implementação das ações de tratamento do evento de risco.

"Coligadas": é a entidade sobre a qual a Companhia tem influência significativa.

5. VALORES E PRINCÍPIOS

5.1. As atividades de gestão de riscos corporativos deverão ser desempenhadas em todos os níveis organizacionais da Companhia.

5.2. Os processos, procedimentos e controles internos deverão permitir que a administração

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

e os demais gestores envolvidos gerenciem os riscos de acordo com as políticas e os limites estabelecidos, buscando um ambiente de continuidade e sustentabilidade dos negócios da Companhia.

Neste sentido, o processo de Gestão de Riscos Corporativos é definido com o objetivo de:

- (i) alinhar o Apetite e a Tolerância a Risco com a estratégia da Companhia;
- (ii) fortalecer as decisões da administração em resposta aos Riscos Corporativos que a Companhia está exposta de forma a possibilitar a análise do custo x benefício na identificação e na seleção de alternativas de respostas e tratamento dos riscos (evitar, reduzir, compartilhar e aceitar os riscos);
- (iii) melhorar a capacidade para identificar potenciais eventos de riscos e estabelecer respostas, reduzindo surpresas e custos ou prejuízos associados;
- (iv) identificar e administrar múltiplos eventos de riscos que possam afetar diferentes áreas da Companhia de forma a possibilitar uma resposta eficaz e integrada a impactos interrelacionados;
- (v) obter informações adequadas a respeito de eventos de riscos viabilizando a alocação de capital visando adequada avaliação das necessidades e recursos;
- (vi) assegurar a comunicação eficaz e o cumprimento de leis e regulamentos; e
- (vii) evitar danos à reputação da Companhia e suas consequências.

6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

O processo de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia é definido com base nas referências acima mencionadas e considera os sub-processos de: identificação, análise, avaliação e tratamento dos eventos de riscos. Esse processo deve ser conduzido de maneira sistemática, interativa e colaborativa na Companhia.



6.1. Estabelecimento do Contexto

Compreende o estudo dos objetivos e dos ambientes externos e internos da Companhia. O objetivo desta fase é contextualizar a identificação dos eventos de riscos e garantir um

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

alinhamento do foco que o processo deverá ter ao longo das etapas seguintes, além de inserir a Gestão de Riscos Corporativos na dinâmica dos negócios da Companhia.

6.1.1. São aqui identificados os principais *stakeholders*, ambiente de negócio, valores, missão, estratégia e objetivos da Companhia.

6.2. **Identificação de Eventos de Riscos**

Esta etapa tem o propósito de identificar potenciais Eventos de Riscos e as respectivas causas que podem afetar o alcance e/ou cumprimento dos objetivos da Companhia.

A Companhia identifica os eventos de riscos por meio da utilização de técnicas apropriadas incluindo, mas não se limitando a:

- (i) entrevistas com pessoas chaves da Companhia e profissionais do mercado com reconhecida capacidade técnica (auditores, consultores, advogados e outros);
- (ii) *workshops* com participação de profissionais de diferentes funções e níveis hierárquicos para identificação de Eventos de Riscos utilizando o conhecimento coletivo;
- (iii) discussão de temas que tenham relação direta ou indireta ao cumprimento dos objetivos da Companhia em sua completude, considerando aspectos internos e externos;
- (iv) análise de dados históricos para identificação de tendências;
- (v) indicadores chave de risco; ou
- (vi) análise dos processos organizacionais.

6.2.1. A etapa de identificação de eventos de riscos é realizada em conjunto com as áreas de negócio durante o processo de mapeamento e revisão desses conforme o cronograma previamente estabelecido em cada uma das regiões.

6.2.2. Os registros serão realizados utilizando o Sistema de Gestão de Riscos, considerando todos os aspectos necessários para a adequada compreensão do processo e seus riscos, garantindo a rastreabilidade de todas as informações e apropriada documentação.

6.2.3. A identificação abrange fatores internos, externos e de competitividade da indústria que podem impactar a Companhia, incluindo gestão, segurança, pessoas, meio ambiente, aspectos mercadológicos, stakeholders, regulamentação, cenário sociopolítico, sustentabilidade, mudanças climáticas, dinâmica concorrencial, riscos emergentes e outros aspectos que possam refletir no negócio a nível local e/ou global, os quais são organizados em categorias para apoiar nesta etapa e, consequentemente, participar da contextualização dos eventos de risco.

6.3. **Dicionário de Riscos**

Na Companhia, os riscos são segregados conceitualmente em 4 (quatro) grupos (*i.e.* Compliance, Financeiro, Estratégico, Operacional) por meio do mapa de Riscos Inerentes para facilitar o processo de identificação de Eventos de Riscos e delimitar as tratativas necessárias. Adicionalmente, estes também são avaliados sob a ótica de ambiente interno e externo.

- (i) **Risco Estratégico**: riscos que vão além do ambiente interno da Companhia e de suas Investidas. São identificados a partir dos fatores-chave e das tendências do setor de atuação da Companhia e suas Investidas que tenham impacto sobre os objetivos da VCSA e suas Investidas, considerando também as relações com as partes interessadas externas e suas percepções e valores. Englobam, por exemplo, riscos políticos, socioeconômicos, comportamento de mercado etc. Os riscos estratégicos são

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

associados a estratégia da VCSA na busca de criação e manutenção de valor acima da média em seu modelo de negócio;

- (ii) Riscos Financeiros: riscos relacionados à liquidez financeira da Companhia e podem ser gerados a partir de diferentes fontes: (i) operacionais (geração e preservação de caixa); (ii) financeiro (nível e perfil de endividamento); (iii) mercado (exposições a moedas e taxas de juros); e (iv) crédito (grau de investimento, contraparte e recebíveis);
- (iii) Risco de Compliance: riscos associados à exposição a sanções legais ou regulatórias que a organização pode sofrer em caso de falhas no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e políticas da Companhia. Casos assim são comumente associados a perdas financeiras e/ou impacto na reputação e imagem da organização.
- (iv) Risco Operacional: estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. São riscos relacionados à infraestrutura da Companhia e de suas Investidas que podem afetar a eficiência operacional e utilização eficiente dos recursos. Englobam, por exemplo, riscos socioambientais, cibernéticos, tecnológicos etc. Os riscos operacionais geralmente estão associados a redução ou interrupção das atividades, podendo apresentar impacto financeiro, na imagem e reputação da VCSA e de suas Investidas e potencial geração de passivos contratuais, regulatórios, de segurança e ambientais.

6.4. **Análise de Eventos de Riscos**

O propósito desta etapa é compreender a natureza dos Eventos de Riscos, suas causas e características. Envolve uma verificação detalhada das incertezas, fontes de riscos, probabilidade de ocorrência e possíveis Impactos. Um Evento de Risco pode gerar causas e consequências com efeitos diretos ou indiretos nos objetivos da Companhia.

6.4.1. A probabilidade de ocorrência dos Eventos de Riscos é definida como remota, possível, provável ou muito provável. Para definição da probabilidade de ocorrência dos eventos de riscos podem ser empregadas técnicas como:

- (i) utilização de dados históricos pertinentes para identificar Eventos de Risco ou situações que ocorreram no passado e extrapolar a probabilidade de ocorrência no futuro;
- (ii) análises preditivas de falha ou sucesso;
- (iii) opinião de especialistas; assim como
- (iv) avaliação da existência ou não de controles mitigatórios.

6.4.2. A análise de consequência dos eventos de riscos determina a natureza e o tipo de Impacto que pode ocorrer com a materialização desse. Um Evento de Risco pode ter Impactos de diferentes magnitudes que podem afetar diferentes objetivos e partes interessadas.

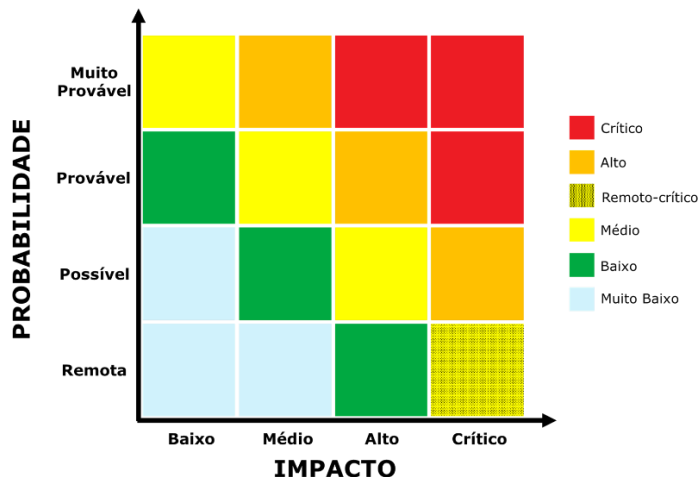
6.4.3. A análise dos Impactos considera 4 (quatro) níveis de exposição, sendo eles: (i) baixo; (ii) médio; (iii) alto; e (iv) crítico, e é realizada com base nas dimensões de Impacto qualitativos e quantitativos definidas no Apetite e na Tolerância a Risco da Companhia.

6.5. **Avaliação de Eventos de Riscos**

Esta etapa visa realizar a avaliação do evento de risco a fim de determinar o nível de risco. Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

resultante da análise de probabilidade e Impacto previamente realizada. O risco pode ser avaliado como: (i) crítico; (ii) alto; (iii) remoto/crítico; (iv) médio; (v) baixo; ou (vi) muito baixo, conforme imagem a seguir:



6.5.1. O principal propósito da avaliação de eventos de riscos é suportar o processo de tomada de decisão e determinar o nível de exposição vis a vis o Apetite e a Tolerância a Risco a fim de determinar o tratamento e onde ações adicionais são necessárias. O resultado dessa avaliação será registrado, comunicado e validado nos fóruns de governança adequados conforme descrito no item 7 a seguir.

6.6. Tratamento de Eventos de Riscos

Consiste na seleção e implementação de técnicas para tratativa das causas dos Eventos de Riscos de acordo com a exposição definida durante a etapa anterior de avaliação. Envolve: (i) formulação e seleção das opções de tratamento dos riscos; (ii) planejamento e implementação do tratamento escolhido; (iii) análise da efetividade do tratamento e avaliação se o Risco Residual é aceitável e, portanto, está dentro do Apetite e da Tolerância a Risco da Companhia. Caso não seja aceitável, é necessária a definição de tratamento(s) adicional(is). Para além da mitigação do risco, espera-se também que em determinadas situações o tratamento de riscos possa valorizar os ativos ou negócios da Companhia.

6.6.1. Dentre as opções existentes para tratamento do risco a Companhia poderá considerar:

- (i) evitar: implementar ações que visam a descontinuação das causas que geram o Evento de Risco;
- (ii) reduzir: adoção de medidas para reduzir a probabilidade e/ou o Impacto dos Eventos de Riscos;
- (iii) compartilhar: transferir a Exposição ao Risco com outras entidades que irão absorver parte ou a totalidade dos prejuízos (e.g. seguros) ou serão responsáveis pelos processos ou atividades em riscos e seus impactos (e.g. terceiros); e
- (iv) aceitar: manter o risco residual sem tratamento adicional, desde que esteja dentro do Apetite ou da Tolerância definidos, seja formalmente aprovado pela alçada competente e permaneça monitorado. Riscos cujo Impacto seja menor do que o benefício do seu gerenciamento – desde que alinhado ao Apetite e à Tolerância a Risco estabelecidos – podem ser mantidos, desde que conhecidos e monitorados continuamente.

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

O nível do Apetite e Tolerância a Risco vincula qual tipo de tratamento será aplicado, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tratamento	Apetite e Tolerância Vinculados
Evitar	Averso
Reduzir	Cauteloso, Moderado e Propenso
Compartilhar	Cauteloso, Moderado e Propenso
Aceitar	Não Vinculado - Risco Inerente

6.6.2. Mensurado o Evento de Risco e definidas as exposições, os planos de ação deverão ser adotados visando tratá-lo a um nível aceitável conforme o Apetite e a Tolerância ao Risco associado. As ações devem priorizar as causas dos riscos para mitigar ou sanar os Impactos. Os responsáveis pelos riscos deverão indicar as ações e os prazos necessários para implementação dos planos de ação.

6.6.3. Como padrão, todos os eventos que não estão enquadrados no respectivo Apetite e Tolerância a Risco deverão ter planos de ação, mesmo que estes sejam, em alguns casos, ações de monitoramento para evitar o agravamento do Evento de Risco. Uma vez aprovados, os riscos críticos, altos e remoto-críticos deverão ter planos de ação formalizados no período máximo de 30 dias corridos. Para os demais níveis de exposição dos eventos de riscos, caberá análise colegiada com as áreas envolvidas no evento para definição de plano de ação e é recomendado que este seja construído em até 90 (noventa) dias corridos após a aprovação.

6.6.4. Alterações substanciais de planos de ação relacionados a eventos de riscos críticos, altos e remoto-críticos deverão ser tratadas junto aos diretores responsáveis e compartilhadas com os diretores estatutários das respectivas regiões e reportadas ao CAE tempestivamente quando de suas alterações.

6.7. **Monitoramento e Revisão dos Eventos de Riscos**

O objetivo do processo de monitoramento e revisão é garantir a qualidade e eficácia do processo de Gestão de Riscos Corporativos. Trata-se de um processo contínuo para avaliar se as premissas sobre os Eventos de Riscos permanecem válidas, se os resultados esperados estão sendo alcançados e se os tratamentos de riscos são eficazes.

6.7.1. Os riscos críticos, altos e remoto-críticos deverão ter monitoramento mínimo trimestral pela área de Gestão de Riscos e Crises ou quando do vencimento de planos de ação, o que ocorrer primeiro. Para os demais níveis de risco, caso não aderentes ao Apetite e a Tolerância a Risco, o monitoramento pela área de Gestão de Riscos e Crises se dará no mínimo anualmente. Para riscos aderentes ao apetite, o monitoramento para identificá-los ocorrerá periodicamente. Cabe destacar que esta periodicidade não exime o monitoramento e acompanhamento pelo Gestor do Risco.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. A Companhia atua conforme o modelo das três linhas preconizado pelo *The Institute of Internal Auditors* ("Três Linhas").

7.1.1. As Três Linhas constituem um modelo simples e eficaz de otimizar a governança e a gestão de riscos por meio do entendimento dos papéis e responsabilidades essenciais. Este estabelece responsabilidades pela tomada de decisões e gestão de riscos, proporciona independência e possibilita a supervisão das atividades da gestão visando garantir o cumprimento dos objetivos da Companhia.

7.1.2. O modelo de Três Linhas diferencia 3 (três) grupos envolvidos na gestão de riscos de Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

riscos:

- (i) funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos;
- (ii) funções que supervisionam riscos; e
- (iii) funções que fornecem avaliações independentes.

A primeira linha é formada pelas áreas de negócio e é responsável direta pelos processos, sendo igualmente responsável pela gestão de seus respectivos riscos, controles e implementação dos planos de ação. Compete à primeira linha assegurar que os riscos sob sua responsabilidade sejam identificados e gerenciados conforme a presente Política, bem como monitorados tempestivamente de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na conservação do risco em níveis adequados.

A segunda linha apoia a primeira linha na revisão de processos, avaliação de riscos, monitoramento e reporte. Juntamente com as demais áreas de GRC & AI, a área de Gestão de Riscos e Crises compõe esta linha, conforme detalhado abaixo.

A terceira linha avalia, testa e assessora de modo independente e objetivo as demais linhas quanto ao gerenciamento de riscos e atingimento dos objetivos estratégicos. Compete à área de Auditoria Interna este papel.

7.2. Competirá ao CA:

- (i) aprovar esta Política e suas revisões;
- (ii) promover e incentivar a cultura de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia;
- (iii) assegurar que a Gestão de Riscos Corporativos esteja integrada em todas as atividades da Companhia;
- (iv) assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos;
- (v) atribuir/delegar autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da Companhia;
- (vi) monitorar os riscos remoto-críticos, altos e críticos globais, além de seus respectivos planos de mitigação e contingência, que podem afetar os objetivos estratégicos da Companhia. Para tanto, deve receber da área de Gestão de Riscos e Crises as informações adequadas para o processo de decisão;
- (vii) aprovar Apetite e Tolerância a Risco da Companhia para zelar pela sua perenidade, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações.

7.3. Adicionalmente, as atribuições previstas em seu regimento Competirá ao CAE:

- (i) Supervisionar e avaliar a metodologia, estrutura da área de Gestão de Riscos e Crises, bem como o processo de gestão de riscos corporativos da Companhia recomendando aprimoramentos quando necessário;
- (ii) avaliar as ações da Diretoria na implementação e manutenção das estruturas e da política de gestão de riscos corporativos da Companhia, com base nos Apetite e Tolerância a Risco estabelecidos pelo CA;
- (iii) avaliar e acompanhar o planejamento anual da Diretoria de GRC & AI, discutindo com a administração a exposição aos principais riscos e as medidas de monitoramento e controle;

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

- (iv) reportar ao CA os resultados das avaliações dos riscos de negócio e das tratativas definidas, bem como eventuais alterações significativas no processo. Para tal, este órgão conta com o suporte contínuo da área de Gestão de Riscos e Crises através de reportes periódicos;
- (v) monitorar no mínimo 1 (uma) vez ao ano a matriz de riscos críticos, altos e remoto-críticos a nível de região (Global, VCBR, VCNA e VCEA) e seus respectivos planos de mitigação e contingência;
- (vi) avaliar e recomendar a presente Política ao CA; e
- (vii) avaliar e recomendar Appetite e Tolerância a Risco da Companhia.

7.4. Competirá à Diretoria Estatutária VCBR, VCNA, VCEA:

- (i) disseminar a cultura de Gestão de Riscos na Companhia primando pela avaliação e Gestão de Riscos como base para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia;
- (ii) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos, reforçando a importância da cultura de gerenciamento de riscos na Companhia;
- (iii) suportar o processo de tomada de decisão na Companhia, alinhado aos princípios e diretrizes definidas no Appetite e na Tolerância a Risco;
- (iv) participar do processo de revisão, validação e monitoramento da matriz de riscos corporativos da região e garantir o estabelecimento de respostas apropriadas conforme diretrizes estabelecidas no Appetite e na Tolerância a Risco;
- (v) suportar o CEO Regional e CEO Global no processo de Gestão de Riscos Corporativos na Companhia e estabelecimento de respostas apropriadas aos riscos identificados junto ao Gestor do Risco; e
- (vi) monitorar a matriz de riscos corporativos de sua respectiva região no mínimo 2 (duas) vezes ao ano.

7.5. Competirá ao Comitê de Sustentabilidade e Inovação:

- (i) fomentar a discussão dos temas de Sustentabilidade e Clima que tenham relação direta ou indireta ao atingimento dos objetivos da Companhia, considerando aspectos internos e externos;
- (ii) acompanhar a governança da matriz de riscos e resultados das avaliações dos riscos classificados associados a Sustentabilidade e Clima de cada região, no mínimo 1 (uma) vez ao ano;
- (iii) apoiar no estabelecimento de respostas apropriadas aos riscos identificados associados a Sustentabilidade e Clima junto à área de Riscos e Crises para tratar os assuntos que representem riscos que possam impactar os negócios, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da Companhia.

7.6. Competirá ao CEO Global:

- (i) assegurar que a presente Política esteja alinhada aos objetivos e reflita as necessidades da Companhia, bem como as melhores práticas de mercado, reverberando sua aplicação;
- (ii) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Corporativos,

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

reforçando a importância da cultura de gestão de riscos na Companhia;

- (iii) recomendar ao CAE e ao CA o Apetite e Tolerância a Risco da Companhia;
- (iv) avaliar a discussão de temas que tenham relação direta ou indireta ao cumprimento dos objetivos da Companhia em sua completude, considerando aspectos internos e externos;
- (v) avaliar e monitorar a matriz de riscos corporativos e os resultados das avaliações de cada região, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano; e
- (vi) garantir o estabelecimento de respostas apropriadas de acordo com a governança estabelecida aos riscos identificados junto aos demais diretores e aos Gestores de Riscos.

7.7. Competirá ao CEO Global e aos CEO Regionais:

- (i) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Corporativos, reforçando a importância da cultura de Gestão de Riscos Corporativos na Região;
- (ii) avaliar e monitorar a matriz de riscos e os resultados das avaliações de sua região, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano; e
- (iii) garantir o estabelecimento de respostas apropriadas de acordo com a governança estabelecida aos riscos identificados junto aos demais diretores e ao Dono do Risco na Região.

7.8. Competirá à Diretoria Global de GRC & AI:

- (i) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Corporativos, reforçando a importância do fortalecimento da cultura e do comprometimento para com as práticas de gestão de riscos na Companhia;
- (ii) aprovar e validar as diretrizes, conceitos, metodologia e ferramentas de Gestão de Riscos Corporativo na Companhia em todas as regiões definidas pela Gestão de Riscos Global;
- (iii) definir a presente Política, alinhada aos objetivos da Companhia e boas práticas de mercado;
- (iv) definir, revisar e recomendar a cada 2 (dois) anos ou conforme necessidade o Apetite e Tolerância a Risco da Companhia para a alta administração;
- (v) fomentar a discussão de temas "Top-Down" que tenham relação direta ou indireta ao cumprimento dos objetivos da Companhia, considerando aspectos internos e externos para aprovação e estabelecimento de resposta ao risco visando à aderência ao apetite;
- (vi) avaliar e monitorar a matriz de riscos corporativos e resultados das avaliações de cada região, no mínimo 3 (três) vezes ao ano;
- (vii) suportar o CEO Global, o CAE e o CA no processo de Gestão de Riscos Corporativos na Companhia; e
- (viii) apoiar no estabelecimento de respostas apropriadas aos riscos identificados junto aos demais diretores e aos Gestores dos Riscos.

7.9. Competirá à área de Gestão de Riscos e Crises Global:

- (i) definir as metas globais de Gestão de Riscos Corporativos;
- (ii) fornecer, validar e atualizar as diretrizes de processo, de conceito, de método e de

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

ferramenta para a adequada Gestão de Riscos nas regiões, zelando pela padronização dos produtos da área de acordo as frentes de atuação definidas;

- (iii) estruturar e propor revisão a respeito do Apetite e da Tolerância a Risco da Companhia sempre que necessário;
- (iv) prestar contas continuamente ao superior direto (Diretoria de GRC & AI), ao CAE e ao CA quanto à efetividade do processo, bem como ao grau de exposição a riscos, facilitando o processo de estabelecimento e monitoramento de Apetite e Tolerância a Risco;
- (v) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Corporativos, reforçando a importância da cultura de gestão de riscos corporativos na Companhia, bem como os papéis e responsabilidades das partes envolvidas no processo;
- (vi) elaborar e atualizar esta Política quando ocorrerem alterações relevantes no processo e aprovar nos fóruns de governança adequados;
- (vii) elaborar, revisar a cada 2 (dois) anos ou conforme necessidade e aprovar nos fóruns de governança adequados o Apetite e Tolerância a Risco da Companhia nas dimensões qualitativa e/ou quantitativa.
- (viii) suportar as áreas de negócio, diretorias e CAE no processo de identificação, avaliação e resposta de riscos de projetos e iniciativas globais, conforme a demanda, considerando temas Bottom-Up e Top-Down; e
- (ix) atuar de forma independente, transparente e estruturada em todas as regiões em que a Companhia está presente a fim de garantir resultados consistentes, comparáveis e confiáveis, fornecendo uma base sólida para a governança de riscos global.

7.10. Competirá à área de Gestão de Riscos Regionais (VCBR, VCNA e VCEA):

- (i) suportar as áreas de negócio no processo de identificação, avaliação e resposta de riscos. É importante considerar que sua atuação é definida de acordo com o objetivo, contexto envolvido e o grau de maturidade de gestão das áreas relacionadas. A área se estrutura para atuar tanto através de ciclos recorrentes quanto de maneira pontual, utilizando metodologias sempre alinhadas às fases do processo de Gestão de Riscos;
- (ii) seguir as diretrizes globais e zelar pela correta utilização dos conceitos, métodos e ferramentas, sugerindo as atualizações e adaptações sempre que forem necessárias;
- (iii) reportar no mínimo 2 (duas) vezes ao ano ao CEO Regional e diretores estatutários regionais aplicáveis a matriz de riscos corporativos da região para acompanhamento da exposição aos riscos e decisões de avaliação e tratamento alinhados às diretrizes globais;
- (iv) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos Corporativos, reforçando a importância da cultura de gerenciamento de riscos na região, bem como os papéis e responsabilidades das partes envolvidas no processo;
- (v) reportar à área de Gestão de Riscos Global a matriz de riscos corporativos e os resultados das avaliações da região no mínimo 2 (duas) vezes ao ano ou conforme a demanda;
- (vi) suportar o processo de tomada de decisão na região, alinhado aos princípios e

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.

Política de Gestão de Riscos Corporativos

diretrizes definidas no Apetite e na Tolerância a Risco; e

- (vii) comunicar Apetite e Tolerância a Risco na Companhia de forma clara e objetiva, de forma a contribuir para a correta compreensão da situação atual bem como a eficácia dos planos de ação.

7.11. A área de Riscos e Crises Global da Companhia é responsável pelas definições, disseminação e aplicação de diretrizes, metodologias e ferramentas relacionadas a Gestão de Riscos na Companhia. Cada região de atuação da Companhia deve possuir um responsável formal pela Gestão de Riscos local com reporte à Diretoria Global GRC & AI, conforme definido na estrutura organizacional.

7.12. A área de Gestão de Riscos e Crises Global reporta-se à Diretoria Global de GRC & AI a qual reporta-se diretamente ao CA, com reporte funcional de assessoramento técnico ao CAE e ao CEO Global.



7.13. Dono do Risco:

- (i) conhecer o ambiente em que o negócio da Companhia está inserido;
- (ii) buscar a compreensão do panorama estratégico dos riscos de suas operações;
- (iii) deliberar sobre a tomada de decisão a respeito de processos e práticas de gestão que mitiguem, controlem e monitorem os riscos rotineiramente;
- (iv) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos, reforçando a importância da cultura de gerenciamento de riscos na VCSA;
- (v) participar do processo de Gestão de Riscos, contribuindo para o atendimento estratégico e consequente atingimento dos objetivos;
- (vi) aprovar processos e práticas para tratamento dos riscos identificados; e
- (vii) monitorar e validar a Gestão de Riscos sob sua diretoria região, conforme processo de atualização local.

7.14. Gestor do Risco:

- (i) conhecer o ambiente em que o negócio da Companhia está inserido;
- (ii) buscar a compreensão dos riscos de suas atividades;
- (iii) implementar processos e práticas de gestão que mitiguem, controlem e monitorem os riscos rotineiramente;

Política de Gestão de Riscos Corporativos

- (iv) garantir e fortalecer os princípios e diretrizes da Gestão de Riscos, reforçando a importância da cultura de gerenciamento de riscos na VCSA;
- (v) participar do processo de Gestão de Riscos, contribuindo para identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;
- (vi) garantir o estabelecimento de respostas apropriadas, implementar processos e práticas para tratamento dos riscos identificados e reportar à Gestão de Riscos da região, conforme processo de atualização local; e
- (vii) monitorar e reportar os riscos sob sua responsabilidade para Gestão de Riscos da região, conforme processo de mapeamento e revisão de riscos local.

8. IMPACTOS DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA

8.1. O não cumprimento desta Política pode afetar a capacidade de identificação e estabelecimento de resposta apropriada aos eventos de riscos bem como comprometer a geração de valor e alcance dos objetivos da Companhia.

8.2. O seu descumprimento também é passível das medidas disciplinares previstas no processo de gestão de consequências da Companhia.

9. COMUNICAÇÃO E CONSULTA

9.1. O processo de Gestão de Riscos Corporativos e seus resultados precisam ser documentados e reportados por meio dos mecanismos de reporte e das instâncias de governança apropriada. O objetivo da comunicação e consulta é comunicar as atividades de Gestão de Riscos Corporativos, prover informações para tomada de decisão e contribuir para interação entre diferentes *stakeholders*.

9.2. A comunicação de riscos deverá ser implementada em todas as etapas do processo, tendo por objetivo atingir todas as partes interessadas, de forma clara e objetiva, respeitando as melhores práticas de governança.

10. ELABORADORES

Nome	Área	Responsabilidade
Vanessa de Oliveira Holanda Queiroz	Gestão de Riscos Global	Elaboração
Felipe Assumpção Giro	Gestão de Riscos Global	Elaboração
Gustavo Jun Beppu	Gestão de Riscos Global	Revisão
Wellington de Paula Oliveira	Gestão de Riscos Global	Aprovação

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente e/ou sempre que houver alterações significativas em seus requisitos, bem como entra em vigor na data de sua aprovação pelo CA.

..*.*

Qualquer reprodução total ou parcial, compartilhamento ou uso impróprio deste conteúdo, sem a autorização prévia e por escrito da Votorantim Cimentos S.A. é expressamente proibida e a violação dos direitos aqui protegidos implicará na responsabilização do infrator nos termos da lei.